

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana
FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão - Substituto
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 28 de junho de 2018.

#### DECRETO Nº 58.294, DE 28 DE JUNHO DE 2018

*Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, previsto no artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, com a finalidade de realizar a coordenação multissetorial das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância deverá zelar pelo cumprimento dos seguintes objetivos estratégicos:

I - promoção e priorização do atendimento das populações mais vulneráveis;

II - envolvimento das famílias e da sociedade na valorização e no cuidado da primeira infância;

III - atendimento de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade, de forma integral e integrada;

IV - implantação de padrões de qualidade para o atendimento da primeira infância, considerando o desenvolvimento da criança e a especificidade de cada serviço;

V - garantia da formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à primeira infância;

VI - promoção da gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância.

Art. 3o O Comitê Gestor Intersetorial ora instituído será composto pelos seguintes órgãos municipais, representados por seus titulares e Secretários Adjuntos, respectivamente como titulares e suplentes:

I - Secretaria do Governo Municipal;

II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal da Saúde;

V - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

VI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

§ 1º Caberá à Secretária do Governo Municipal coordenar o Comitê Gestor Intersetorial, bem como fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento.
§ 2º O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de seu coordenador.

§ 3º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas e especialistas nos assuntos tratados pelo colegiado para contribuir com a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

Art. 4o Compete ao Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância:

I - elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 16.710, de 2017;

II - promover a priorização do atendimento das populações mais vulneráveis;

III - monitorar e avaliar a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;

IV - preservar a lógica intersetorial na execução das ações setoriais, articulando os programas, ações e serviços;

V - promover a existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;

VI - deliberar sobre a criação de Comitês Gestores Regionais, implementados no âmbito territorial e aplicação de protocolos que garantam a atuação intersetorial.

Art. 5º Compete à Secretária do Governo Municipal, em apoio ao Comitê Gestor Intersetorial:

I - estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação da execução da Política, implementando o Painel Integrado de Ações e Indicadores;

II - promover a integração, tratamento e difusão de dados e informações sobre as ações da Política e seus beneficiários, visando seu monitoramento permanente,stituindo ferramentas como o cadastro unificado de beneficiários e protocolos integrados de atendimento;

III - zelar pela definição de indicadores que permitam avaliar o impacto da Política, quando adequado;

IV - dar transparência à execução da Política por meio da prestação de contas periódica e aberta ao público em geral;

V - pautar as ações de comunicação social sobre o tema.

Art. 6º O Comitê Gestor Intersetorial será complementado pelos seguintes órgãos e autoridade:

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

II - Secretaria Municipal de Cultura;

III - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IV - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

V - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

VI - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

VII - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;

IX - Secretaria Municipal de Habitação;

X - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;

XI - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

XII - Secretaria Municipal de Gestão;

XIII - Secretaria Municipal da Fazenda;

XIV - Secretário Especial de Comunicação.

Parágrafo único. Os órgãos e autoridade a que se refere o “caput” deste artigo desenvolverão programas e ações que impactem direta ou indiretamente a primeira infância, podendo participar das reuniões e deliberações sobre a execução da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, a critério do Comitê Gestor Intersetorial.

Art. 7o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 54.278, de 28 de agosto de 2013.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal
EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 28 de junho de 2018.

## PORTARIAS

#### PORTARIA 508, DE 28 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora CECILIA DA SILVA, RF 508.522.5, para, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2018, substituir o senhor RODRIGO ARRAVAL, RF 838.584.0, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Sé, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 509, DE 28 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

GABINETE PESSOAL DO VICE-PREFEITO

1- CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SIMÃO, RF 798.920.2, a partir de 01.07.2018, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete Pessoal do Vice-Prefeito, de provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 52.301/2011 (vaga 3324).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCELIAS

2- DENISE TIEMI YAGUI, RF 842.791.7, a pedido, e a partir de 25.06.2018, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenação de Desestatização, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, constante do Decreto 57.824/2017 (vaga 600).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 510, DE 28 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. MARA CRISTINA PESETO, RF 629.449.9, vínculo 2, a partir de 19/06/2018, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Ministro Synesio Rocha, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3885, em virtude de sua aposentadoria.

2. FATIMA APARECIDA NEGRÃO, RF 575.051.2, vínculo 2, a partir de 14/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Emilio Ribas, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8679.

3. CARLA MEIRELLES SILVA CANAL, RF 796.392.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 14/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Padre Antonio Merloth, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16785.

4. PAULO ROBERTO SCHIMIT, RF 575.595.6, vínculo 1, a partir de 17/05/2018, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5660.

5. GERALDO GUTEMBERGUE ALMEIDA OLIVEIRA, RF 743.729.3, vínculo 2, a partir de 19/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Desembargador Sebastião Nogueira de Lima, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasília, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7191.

6. CARMEN LIDIA CESAR DA MOTA, RF 136.940.7, vínculo 4, a partir de 22/06/2018, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5299, em virtude de sua aposentadoria.

7. PATRICIA MAZZEO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 570.543.6, vínculo 3, a partir de 20/06/2018, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4743, em virtude de sua aposentadoria.

8. FLAVIA SILVIA TRINDADE SILVA, RF 631.488.1, vínculo 2, a partir de 21/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Desembargador Paulo Colombo Pereira de Queiroz, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7530.

9. LINA ASANO SILVA FERREIRA, RF 727.558.7, vínculo 2, a pedido, e a partir de 11/06/2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Rodolfo Pirani, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16890.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 511, DE 28 DE JUNHO DE 2018

**ALTERA A COMISSÃO QUE AVALIA O INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ACEITAÇÃO DE IMÓVEIS OFERECIDOS PELOS DEVEDORES.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei 13.259, de 28 de dezembro de 2001, com as alterações expressas na Lei 15.798, de 07 de junho de 2013, bem como no § 1º do artigo 3º do Decreto 42.095, de 12 de junho de 2002, que disciplinam a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão que tem a finalidade de avaliar o interesse do Município na aceitação de imóveis oferecidos pelos devedores, para a inclusão da Secretaria Municipal de Gestão, representada pelos senhores RICARDO SHIGUERU YOSHIDA, RF 835.700.5, e PAULO ROBERTO DUTRA, RF 503.654.2, na qualidade de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria 356-PREF. de 16 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 512, DE 28 DE JUNHO DE 2018

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor MARCOS DAVI MONEZZI para, na qualidade de suplente e como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos do artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora KÁTIA FARAH (designada por meio da Portaria 66-PREF, de 13 de março de 2017) para integrar o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 513, DE 28 DE JUNHO DE 2018

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora MARIA CRISTINA FAVORETTO, RF 850.831.3, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretária Municipal de Justiça, integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato de 2018/2020.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor CAIO FELIPE FERRIANI COELHO (designado por meio da Portaria 327-PREF, de 10 de maio de 2018) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 514, DE 28 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO, RF 720.417.5, do cargo de Prefeita Regional, símbolo SBP, da Prefeitura Regional da Penha, constante da Lei 15.509/2011 e do Decreto 57.576/2017 (vaga 15405).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 155, DE 28 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora IARA CRISTINA RIOS BARROS, RG 18.363.787-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar-Professora Dulce Salles Cunha Braga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7677.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

**6014.2017/0000246-8** – PMSP/SF - Projetos Habitacionais – Empréstimo junto ao Banco Santander - I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o parecer técnico de SEHAB (doc. 9203142), a aprovação da JOF (docs 4444582 e 4444620), a declaração e o parecer emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (docs. 92003310 e 9203345), o parecer jurídico da Coordenadoria Jurídica de SF, acolhido pelo Sr. Secretário Municipal da Fazenda (doc. 8997421), e os pareceres da Assessoria Jurídica deste Gabinete (docs. 9143075 e 9283352), **aprovo** as minutas de contrato de garantia e contragarantia a serem firmados com a União no âmbito do financiamento do “Programa Habitacional Casa da Família”, no valor de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). - II - Autorizo que SF tome as providências para emissão de Nota de Empenho e posterior Liquidação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), onerando a dotação 28.17.28.843.00.0004.3.2.90.22.00, em favor do Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0018-30).

**6012.2017/0000462-1** – PMSP/União - Financiamento. Programa Asfalto Novo. R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões). Assinatura de instrumentos de garantia e contragarantia com a União. - I – À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o parecer técnico de SMPR (doc 9200238), a aprovação da JOF (doc 4446041), a declaração e o parecer emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (doc 9200383 e 9201045), o parecer jurídico da Coordenadoria Jurídica de SF, acolhido pelo Sr. Secretário Municipal da Fazenda (doc 8995926), e os pareceres da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 9147542 e 9275028), **aprovo** as minutas de contrato de garantia e contragarantia a serem firmados com a União no âmbito do financiamento do Programa Asfalto Novo, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). - II - Autorizo que SF tome as providências para emissão de Nota de Empenho e posterior Liquidação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), onerando a dotação 28.17.28.843.0000.0004.3.2.90.22.00, em favor do Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0018-30).

**6024.2018/0003065-4** - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS - Solicita autorização para nomeação de 01 (um) Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Econômicas - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (doc nº 8188902), e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (doc nº 8562479, 8839929 e 8840430), da Subsecretaria do Tesouro Municipal (doc nº 9096857), da Secretaria Municipal da Fazenda (doc nº 9097790) e da Junta Orçamentário-Financeira (doc nº 8496122), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 01 (um) candidato aprovado em concurso público de ingresso para provimento de cargos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional – Ciências Econômicas.

## COMUNICAÇÃO

### SECRETÁRIO ESPECIAL

#### PORTARIA 4, DE 28 JUNHO DE 2018.

FABIO SOUZA DOS SANTOS, Secretário Especial de Comunicação/SGM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial de Licitação de SGM/SECOM, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos da Concorrência 02/2017-SGM/SECOM, os seguintes servidores:

PRESIDENTE – TARCILA PERES SANTOS, RF: 835.897-4.

SUPLENTE – HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA, RF: 780.412-1

1º MEMBRO TITULAR - TATIANA REGINA RENNO SUTTO, RF: 670.591-0

SUPLENTE – RODRIGO BRACET MIRAGAYA, RF: 753.631-3

2º MEMBRO TITULAR – LUCIANA DURAND GARDA, REG.13.328-1

SUPLENTE – CIBELE PARMIGIANI GONNELLI, RF: 735.990-0
SECRETÁRIO TITULAR – NEIVA TREVISAN DE MELO, RF: 807.374-1

SUPLENTE – CECILIA FREITAS CORADINI MORAES, RF: 544.604-0

II - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

III - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, aos 28 de junho de 2018.

FABIO SOUZA DOS SANTOS, Secretário Especial de Comunicação.

#### PORTARIA 5 SGM/SECOM, DE 28 JUNHO DE 2018.

FABIO SOUZA DOS SANTOS, Secretário Especial de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar a Subcomissão Técnica de Licitação de SGM/SECOM, com a finalidade de conferir, analisar, pontuar, julgar e classificar as propostas técnicas, da Concorrência 02/2018-SGM/SECOM, os seguintes servidores:

1º MEMBRO: RENATA MONTENEGRO DE MENEZES - RG: 24.874.575-X.

2º MEMBRO: CLAUDIA JARDIM AZAMBUJA – RF: 17.477-0.

3º MEMBRO: BEATRIZ FABRÍZIO MARQUES DE OLIVEIRA – RF: 759.621

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, aos 28 de junho de 2018.

FABIO SOUZA DOS SANTOS, Secretário Especial de Comunicação

# SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA 98/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 70/18

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: THIAGO BORGES TAVARES - RF: 681.146.9 - Cargo: ASSISTENTE TECNICO II - Ref.: DAS11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: ELISABETE APARECIDA MOITA - RF: 502.740.3 - Cargo: ASSESSOR TECNICO (GAB. PREFEITO) - Ref.: DAS 13 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM – Motivo: FÉRIAS – Período: 04/07/2018 A 13/07/2018.

#### PORTARIA 99/18, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 71/18

SUBSTITUIÇÃO